



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

LEI Nº. 774/2010

EMENTA: PROIBE A CONCESSÃO DE LICENÇA EM FAVOR DE EMPREENDIMENTOS COM FINS DE PROCESSAR INCINERAÇÃO HOSPITALAR E OUTROS RESÍDUOS CONSIDERADOS PERIGOSOS NO MUNICÍPIO DE POMBOS.

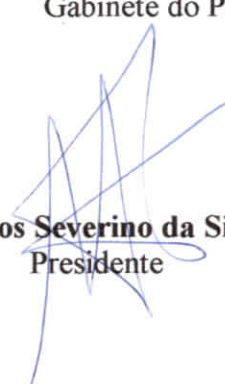
O Presidente da Câmara Municipal de Pombos, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal de Pombos aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica proibida, por 10 anos, a concessão de licença em favor de empreendimentos com fins de processar Incineração Hospitalar e outros resíduos considerados perigosos no Município de Pombos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 15 de outubro de 2010.


Marcos Severino da Silva
Presidente

"O que é necessario a todos para viver, não pode ser privilegio de alguns para lucrar" (Lênin)